ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais que especifica, ativos e inativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal - Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal - Administração Direta, Autárquica e Fundacional, em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de maio de 2015, nos termos desta Lei.

§ 1º. O percentual de reajuste previsto no "caput" deste artigo se aplica às pensões e, ainda, às vantagens de caráter pessoal, fixadas e incorporadas anteriormente à vigência desta Lei, exceto aquelas que sejam calculadas com base em percentual de vencimento básico do servidor.

§ 2º. O percentual de reajuste previsto no "caput" deste artigo não se aplica aos valores pagos em decorrência de contratos temporários, às funções gratificadas, aos subsídios e aos vencimentos dos cargos em comissão, simples e especiais, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, as Tabelas de Vencimento Básico de Cargos de Provimento Efetivo ficam estabelecidas na forma dos Anexos I a XXXVI desta Lei.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

Art. 2º. Para efeito do disposto no art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o piso remuneratório dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal - Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a partir de 1º de maio de 2015, passa a ser de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

§ 1º. Os valores de vencimentos básicos dos servidores públicos municipais efetivos, no âmbito do Poder Executivo Municipal - Administração Direta, Autárquica e Fundacional, não podem ser inferiores ao valor do piso remuneratório de que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, deve ser concedido um valor correspondente à diferença entre o valor do vencimento básico e o do piso remuneratório, a título de vantagem pessoal, não incorporável, e que não incide para o cálculo de outras gratificações ou adicionais.

Art. 3º. As disposições do art. 1º desta Lei não se aplicam aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo da Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 4º. Os valores de vencimento básico resultantes das disposições desta Lei devem ser pagos a partir do mês em que ocorrer a sua publicação, sendo o pagamento da diferença retroativa referente ao período de maio de 2015 até o mencionado mês, realizado em uma única parcela, a ser incluída na remuneração do servidor público municipal.

Parágrafo único. As disposições do "caput" deste artigo se aplicam aos servidores públicos municipais inativos e aos pensionistas.

Art. 5º. Os membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI´s, no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT,

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.648
DE 23 DE junho DE 2015

quando em efetivo exercício das respectivas atividades, fazem jus à retribuição pecuniária ou gratificação pelo comparecimento a reuniões, de acordo com o estabelecido em Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei, devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Aracaju, 23 de junho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 160º da Emancipação Política do Município.

JOÃO ALVES FILHO
PREFEITO DE ARACAJU

Igor Leonardo Moraes Albuquerque
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Luciano Paz Xavier
Secretário Municipal da Fazenda

Igor Leonardo Moraes Albuquerque
Secretário Municipal de Governo,
em exercício

Projeto de Lei n.º 81/2015. Autoria: Poder Executivo.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO I

"ALTERA ANEXO I DA LEI N.º 4.518, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Referência: Maio/2015

NIVEL LETRA	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
I	786,69	810,29	834,60	859,64	885,43	911,99	939,35	967,53	996,56	1.026,45	1.057,25
II	826,03	850,81	876,33	902,62	929,70	957,59	986,32	1.015,91	1.046,39	1.077,78	1.110,11
III	867,33	893,35	920,15	947,75	976,18	1.005,47	1.035,63	1.066,70	1.098,70	1.131,67	1.165,62
IV	1.416,04	1.458,53	1.502,28	1.547,35	1.593,77	1.641,58	1.690,83	1.741,56	1.793,80	1.847,62	1.903,05
V	2.360,07	2.430,88	2.503,80	2.578,92	2.656,28	2.735,97	2.818,05	2.902,59	2.989,67	3.079,36	3.171,74

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.648

DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO II

"ALTERA ANEXO II DA LEI N.º 4.518, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO FISCAL DE OBRAS E URBANISMO

Referência: Maio/2015

LETRA	Nível "FOU"
A	2.610,20
B	2.714,60
C	2.823,19
D	2.936,11
E	3.053,56
F	3.175,70
G	3.302,73
H	3.434,84
I	3.572,23
J	3.715,12
L	3.863,73
M	4.018,28
N	4.179,01

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

ANEXO III

"ALTERA ANEXO IV DA LEI N.º 4.518, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA VENCIMENTO BÁSICO DOS ENGENHEIROS

Referência: Maio/2015

LETRA	Nível NSEI
A	7.379,68
B	7.601,07
C	7.829,11
D	8.063,98
E	8.305,90
F	8.555,08
G	8.811,73
H	9.076,08
I	9.348,36
J	9.628,81
L	9.917,68
M	10.215,21
N	10.521,66
O	10.837,31
P	11.162,43

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO IV

"ALTERA ANEXO VII DA LEI N.º 4.518, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Referência: Maio/2015

CATEGORIA DA CARREIRA	NÍVEIS SALARIAIS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
AS-1	4.128,38	4.293,51	4.465,26	4.643,87	4.829,62	5.022,80	5.223,72	5.432,67
AS-2	5.779,73	6.010,92	6.251,36	6.501,41	6.761,47	7.031,93	7.313,20	7.605,73
AS-3	9.247,57	9.617,47	10.002,17	10.402,26	10.818,35	11.251,08	11.701,13	12.169,17

CATEGORIA DA CARREIRA	NÍVEIS SALARIAIS							
	A	B	C	D	E	F	G	H
TCI-1	1.864,42	1.939,00	2.016,56	2.097,22	2.181,11	2.268,35	2.359,09	2.453,45

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO V

"ALTERA ANEXO VIII DA LEI N.º 4.518, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DA GUARDA MUNICIPAL REFERENTE A 42 HORAS

Referência: Maio/2015

Classes	NÍVEIS			
	A	B	C	D
GM-1	1.538,16	1.615,06	1.695,82	1.780,61
GM-2	1.845,79	1.938,08	2.034,98	2.136,73
GM-3	2.214,94	2.325,69	2.441,98	2.564,07
GM-4	2.657,93	2.790,83	2.930,37	3.076,89
GM-5	3.721,11	3.907,16	4.102,52	4.307,65
GM-6	5.209,55	5.470,03	5.743,53	6.030,70

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO VI

"ALTERA ANEXO XI DA LEI N.º 4.518, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DE VENCIMENTOS DA SAÚDE - ÁREAS DIVERSAS

Referência: Maio/2015

Padrão	Vencimento	Padrao	Vencimento	Padrao	Vencimento	Padrao	Vencimento
*01	549,98	16	990,48	31	1.783,80	46	3.212,53
2	571,98	17	1.030,10	32	1.855,15	47	3.341,03
3	594,86	18	1.071,31	33	1.929,36	48	3.474,67
4	618,65	19	1.114,16	*34	2.006,53	49	3.613,66
5	643,40	20	1.158,72	35	2.086,80	50	3.758,20
6	669,13	21	1.205,07	36	2.170,27	51	3.908,53
7	695,90	22	1.253,28	37	2.257,08	52	4.064,87
*08	723,74	23	1.303,41	38	2.347,36	53	4.227,47
9	752,68	24	1.355,54	39	2.441,26	54	4.396,56
10	782,79	25	1.409,76	40	2.538,91	55	4.572,43
11	814,10	26	1.466,16	41	2.640,46	56	4.755,32
*12	846,67	27	1.524,80	*42	2.746,08	57	4.945,54
13	880,53	28	1.585,79	43	2.855,92	58	5.143,36
14	915,76	29	1.649,23	44	2.970,16	59	5.349,09
15	952,39	30	1.715,19	45	3.088,97	60	5.563,06

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015
ANEXO VII
"ALTERA ANEXO XII DA LEI N.º 4.518, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO ANALISTA AMBIENTAL E DO TÉCNICO AMBIENTAL

Referência: Maio/2015

TABELA DO ANALISTA AMBIENTAL	
PADRÃO/LETRA	VALOR
A	2.360,06
B	2.430,87
C	2.503,79
D	2.578,91
E	2.656,27
F	2.735,96
G	2.818,04
H	2.902,58
I	2.989,66
J	3.079,35
L	3.171,73

TABELA DO TÉCNICO AMBIENTAL	
PADRÃO/LETRA	VALOR
A	1.416,04
B	1.458,52
C	1.502,28
D	1.547,35
E	1.593,77
F	1.641,58
G	1.690,83
H	1.741,55
I	1.793,80
J	1.847,61
L	1.903,04

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015
ANEXO VIII

"ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 139 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Tabela de vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Auditor de Tributos Municipais

Referência: Maio/2015

LETRA	VALOR
A	9.980,39
B	10.279,80
C	10.588,19
D	10.905,84
E	11.233,01
F	11.570,00
G	11.917,10
H	12.274,62
I	12.642,86
J	13.022,14
K	13.412,80
L	13.815,19
M	14.229,64
N	14.656,53
O	15.096,23
P	15.549,12

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015
~~ANEXO IX~~

"ALTERA ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 139, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Tabela de vencimento básico do cargo de provimento efetivo em extinção de Fiscal de Tributos Municipais

Referência: Maio/2015

LETRA	VALOR
A	7.734,79
B	7.966,84
C	8.205,84
D	8.452,02
E	8.705,58
F	8.966,75
G	9.235,75
H	9.512,82
I	9.798,20
J	10.092,15
K	10.394,92
L	10.706,76
M	11.027,97
N	11.358,81
O	11.699,57
P	12.050,56

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.648

DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO X

"ALTERA ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 143, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
DA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL

Referência: Maio/2015

PADRÃO	VALOR
PR.A	14.229,64
PR.B	14.656,53
PR.C	15.096,23
PR.D	15.549,11
PR.E	16.015,59
PR.F	16.496,06

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4.648

DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XI

"ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO ENFERMEIRO - PSF

40 horas Referência: Maio/2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	5.901,00
B	6.382,52
C	6.637,82
D	6.903,34
E	7.179,47
F	7.466,65
G	7.765,31
H	8.075,93
I	8.398,96
J	8.734,92
K	9.084,32
L	9.447,69
M	9.825,60
N	10.218,62
O	10.627,37
P	11.052,46
Q	11.494,56
R	11.954,34

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI Nº 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XII

"ALTERA ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO ENFERMEIRO - REGIME DE PLANTÃO

36 horas Referência: Maio/2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	3.990,00
B	4.315,58
C	4.488,21
D	4.667,74
E	4.854,45
F	5.048,62
G	5.250,57
H	5.460,59
I	5.679,01
J	5.906,17
K	6.142,42
L	6.388,12
M	6.643,64
N	6.909,39
O	7.185,76
P	7.473,20
Q	7.772,12
R	8.083,01

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.648

DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XIII

"ALTERA ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO ENFERMEIRO - AMBULATÓRIO

30 horas Referência: Maio/2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	3.885,00
B	4.202,02
C	4.370,10
D	4.544,90
E	4.726,70
F	4.915,76
G	5.112,39
H	5.316,89
I	5.529,57
J	5.750,75
K	5.980,78
L	6.220,01
M	6.468,81
N	6.727,56
O	6.996,67
P	7.276,53
Q	7.567,59
R	7.870,30

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XIV

"ALTERA ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO CIRURGIÃO-DENTISTA - PSF

40 horas Referência: Maio/2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	5.628,00
B	6.087,24
C	6.330,73
D	6.583,96
E	6.847,32
F	7.121,22
G	7.406,06
H	7.702,31
I	8.010,40
J	8.330,81
K	8.664,05
L	9.010,61
M	9.371,03
N	9.745,88
O	10.135,71
P	10.541,14
Q	10.962,78
R	11.401,30

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.648

DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XV

"ALTERA ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO CIRURGIÃO-DENTISTA - REGIME DE PLANTÃO

24 horas Referência: Maio/2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	2.310,00
B	2.498,50
C	2.598,44
D	2.702,37
E	2.810,47
F	2.922,89
G	3.039,80
H	3.161,39
I	3.287,85
J	3.419,36
K	3.556,14
L	3.698,38
M	3.846,32
N	4.000,17
O	4.160,18
P	4.326,59
Q	4.499,65
R	4.679,64

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XVI

"ALTERA ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO CIRURGIÃO-DENTISTA - AMBULATÓRIO

20 horas Referência: Maio /2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	2.205,00
B	2.384,93
C	2.480,33
D	2.579,54
E	2.682,72
F	2.790,03
G	2.901,63
H	3.017,69
I	3.138,40
J	3.263,94
K	3.394,50
L	3.530,28
M	3.671,49
N	3.818,35
O	3.971,08
P	4.129,92
Q	4.295,12
R	4.466,93

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XVII

"ALTERA ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE - PSF

40H PSF Referência: Maio/2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	4.746,00
B	5.133,27
C	5.338,60
D	5.552,15
E	5.774,23
F	6.005,20
G	6.245,41
H	6.495,23
I	6.755,04
J	7.025,24
K	7.306,25
L	7.598,50
M	7.902,44
N	8.218,54
O	8.547,28
P	8.889,17
Q	9.244,74
R	9.614,53

30H PSF Referência: Maio/2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	2.992,50
B	3.236,69
C	3.366,16
D	3.500,80
E	3.640,83
F	3.786,47
G	3.937,93
H	4.095,44
I	4.259,26
J	4.429,63
K	4.606,82
L	4.791,09
M	4.982,73
N	5.182,04
O	5.389,32
P	5.604,90
Q	5.829,09
R	6.062,26

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI Nº 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XVIII

"ALTERA ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE - AMBULATÓRIO

30 horas Referência: Maio/2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	2.992,50
B	3.236,69
C	3.366,16
D	3.500,80
E	3.640,83
F	3.786,47
G	3.937,93
H	4.095,44
I	4.259,26
J	4.429,63
K	4.606,82
L	4.791,09
M	4.982,73
N	5.182,04
O	5.389,32
P	5.604,90
Q	5.829,09
R	6.062,26

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI Nº 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XIX

"ALTERA ANEXO IX DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO ENFERMEIRO - ÁREAS DIVERSAS

30 horas Referência: Maio/2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	2.059,58
B	2.227,64
C	2.316,74
D	2.409,41
E	2.505,79
F	2.606,02
G	2.710,26
H	2.818,67
I	2.931,42
J	3.048,67
K	3.170,62
L	3.297,45
M	3.429,34
N	3.566,52
O	3.709,18
P	3.857,55
Q	4.011,85
R	4.172,32

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XX

"ALTERA ANEXO X DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO CIRURGIÃO-DENTISTA - ÁREAS DIVERSAS

30 horas Referência: Maio/2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	2.059,58
B	2.227,64
C	2.316,74
D	2.409,41
E	2.505,79
F	2.606,02
G	2.710,26
H	2.818,67
I	2.931,42
J	3.048,67
K	3.170,62
L	3.297,45
M	3.429,34
N	3.566,52
O	3.709,18
P	3.857,55
Q	4.011,85
R	4.172,32

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XXI

"ALTERA ANEXO XI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE - ÁREAS DIVERSAS

30 horas Referência: Maio/2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	2.059,58
B	2.227,64
C	2.316,74
D	2.409,41
E	2.505,79
F	2.606,02
G	2.710,26
H	2.818,67
I	2.931,42
J	3.048,67
K	3.170,62
L	3.297,45
M	3.429,34
N	3.566,52
O	3.709,18
P	3.857,55
Q	4.011,85
R	4.172,32

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XXII

"ALTERA ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO CLÍNICO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E FONOAUDIÓLOGO

30 HORAS Referência: Maio/2015

PADRÃO	VENCIMENTO
A	2.100,19
B	2.271,56
C	2.362,43
D	2.456,92
E	2.555,20
F	2.657,41
G	2.763,71
H	2.874,25
I	2.989,22
J	3.108,79
K	3.233,14
L	3.362,47
M	3.496,97
N	3.636,85
O	3.782,32
P	3.933,61
Q	4.090,96
R	4.254,60

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XXIII

"ALTERA ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - REGIME DE PLANTÃO

36 HORAS Referência: Maio/2015

LETRA	VENCIMENTO
A	1.033,91
B	1.118,28
C	1.163,01
D	1.209,53
E	1.257,91
F	1.308,23
G	1.360,56
H	1.414,98
I	1.471,58
J	1.530,45
K	1.591,66
L	1.655,33
M	1.721,54
N	1.790,40
O	1.862,02
P	1.936,50
Q	2.013,96
R	2.094,52

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XXIV

"ALTERA ANEXO XIV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF

40 HORAS Referência: Maio/2015

LETRA	VENCIMENTO
A	1.281,36
B	1.385,92
C	1.441,36
D	1.499,01
E	1.558,97
F	1.621,33
G	1.686,18
H	1.753,63
I	1.823,78
J	1.896,73
K	1.972,60
L	2.051,50
M	2.133,56
N	2.218,90
O	2.307,66
P	2.399,96
Q	2.495,96
R	2.595,80

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE junho DE 2015

ANEXO XXV

"ALTERA ANEXO XV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM - REGIME DE PLANTÃO

36 HORAS — Referência: Maio/2015

LETRA	VENCIMENTO
A	941,78
B	1.018,63
C	1.059,37
D	1.101,75
E	1.145,82
F	1.191,65
G	1.239,31
H	1.288,89
I	1.340,44
J	1.394,06
K	1.449,82
L	1.507,81
M	1.568,13
N	1.630,85
O	1.696,09
P	1.763,93
Q	1.834,49
R	1.907,87

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XXVI

"ALTERA ANEXO XVI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AMBULATÓRIO

30 HORAS Referência: Maio/2015

LETRA	VENCIMENTO
A	834,99
B	903,13
C	939,25
D	976,82
E	1.015,89
F	1.056,53
G	1.098,79
H	1.142,74
I	1.188,45
J	1.235,99
K	1.285,43
L	1.336,85
M	1.390,32
N	1.445,94
O	1.503,77
P	1.563,92
Q	1.626,48
R	1.691,54

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.648

DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XXVII

"ALTERA ANEXO XVII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AREAS DIVERSAS

30 HORAS Referência: Maio/2015

LETRA	VENCIMENTO
A	635,01
B	686,83
C	714,30
D	742,87
E	772,58
F	803,49
G	835,63
H	869,05
I	903,82
J	939,97
K	977,57
L	1.016,67
M	1.057,34
N	1.099,63
O	1.143,61
P	1.189,36
Q	1.236,93
R	1.286,41

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XXVIII

"ALTERA ANEXO XVIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AREAS DIVERSAS

30 HORAS Referência: Maio/2015

LETRA	VENCIMENTO
A	542,81
B	587,10
C	610,59
D	635,01
E	660,41
F	686,83
G	714,30
H	742,87
I	772,59
J	803,49
K	835,63
L	869,05
M	903,82
N	939,97
O	977,57
P	1.016,67
Q	1.057,34
R	1.099,63

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XXIX

"ALTERA ANEXO XIX DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF

40 HORAS Referência: Maio/2015

LETRA	VENCIMENTO
A	988,70
B	1.069,38
C	1.112,15
D	1.156,64
E	1.202,91
F	1.251,02
G	1.301,06
H	1.353,11
I	1.407,23
J	1.463,52
K	1.522,06
L	1.582,94
M	1.646,26
N	1.712,11
O	1.780,59
P	1.851,82
Q	1.925,89
R	2.002,93

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XXX

"ALTERA ANEXO XX DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - AMBULATORIO

40 HORAS Referência: Maio/2015

LETRA	VENCIMENTO
A	785,54
B	849,64
C	883,62
D	918,97
E	955,73
F	993,95
G	1.033,71
H	1.075,06
I	1.118,06
J	1.162,79
K	1.209,30
L	1.257,67
M	1.307,98
N	1.360,30
O	1.414,71
P	1.471,30
Q	1.530,15
R	1.591,35

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N.º 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XXXI

"ALTERA ANEXO XXI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO MÉDICO - ÁREA - PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA

40 horas — Referência: Maio/2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	8.219,14
B	8.630,09
C	9.061,60
D	9.514,68
E	9.990,41
F	10.489,93
G	11.014,43
H	11.565,15
I	12.143,41
J	12.750,58
K	13.388,11
L	14.057,51
M	14.760,39
N	15.498,41
O	16.273,33
P	17.087,00
Q	17.941,35
R	18.838,41

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.648

DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XXXII

"ALTERA ANEXO XXII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO MÉDICO - ÁREA - REGIME DE PLANTÃO

24 horas Referência: Maio/2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	5.142,83
B	5.399,97
C	5.669,97
D	5.953,46
E	6.251,14
F	6.563,69
G	6.891,88
H	7.236,47
I	7.598,30
J	7.978,21
K	8.377,12
L	8.795,98
M	9.235,78
N	9.697,57
O	10.182,44
P	10.691,57
Q	11.226,15
R	11.787,45

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.648

DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XXXIII

"ALTERA ANEXO XXIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO MÉDICO - ÁREA - ESPECIALISTAS

20 horas Referência: Maio/2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	3.669,26
B	3.852,72
C	4.045,36
D	4.247,62
E	4.460,00
F	4.683,00
G	4.917,15
H	5.163,01
I	5.421,16
J	5.692,22
K	5.976,83
L	6.275,67
M	6.589,46
N	6.918,93
O	7.264,88
P	7.628,12
Q	8.009,53
R	8.410,00

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.648

DE 23 DE JUNHO DE 2015

ANEXO XXXIV

"ALTERA ANEXO XXIV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 131, DE 22 DE MAIO DE 2014

TABELA DO MÉDICO - ÁREAS - DIVERSAS

40 horas — Referência: Maio/2015

Padrao/Letra	Vencimento
A	2.746,09
B	2.970,17
C	3.118,67
D	3.274,61
E	3.438,34
F	3.610,26
G	3.790,77
H	3.980,31
I	4.179,32
J	4.388,29
K	4.607,70
L	4.838,09
M	5.079,99
N	5.333,99
O	5.600,69
P	5.880,73
Q	6.174,76
R	6.483,50

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4.648

DE 23 DE JUNHO DE 2015

TABELA DE AGENTE DA MOBILIDADE URBANA

ANEXO XXXV

Referência: Maio/2015

Letra\Cargo	VALOR
A	1.333,36
B	1.420,03
C	1.512,33
D	1.610,64
E	1.715,33
F	1.826,82
G	1.945,57
H	2.072,03
I	2.206,71
J	2.350,15
L	2.502,91
M	2.665,60
N	2.838,86

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI Nº 4.648
DE 23 DE JUNHO DE 2015

TABELA DE ANALISTA DA MOBILIDADE URBANA

ANEXO XXXVI

Referência: Maio/2015

Letra\Cargo	VALOR
A	4.075,11
B	4.238,12
C	4.407,64
D	4.583,95
E	4.767,31
F	4.958,00
G	5.156,32
H	5.362,57
I	5.577,07
J	5.800,16
L	6.032,16
M	6.273,45
N	6.524,39